



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT
LUCIANO SANTOS COSTA - PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 085/2020, 17 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GUARDA, O ARMAZENAMENTO E O MANUSEIO DE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a digitalizar os documentos do Poder Legislativo do período de janeiro de 1989 até a presente data.

Parágrafo 1º. O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital.

Parágrafo 2º. Os meios de armazenamento dos documentos digitais deverão protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizada.

Art. 2º As empresas privadas ou os órgãos da Administração Pública direta ou indireta que utilizarem procedimentos de armazenamento de documentos em meio eletrônico, óptico ou equivalente deverão adotar sistema de indexação que possibilite a sua precisa localização, permitindo a posterior conferência da regularidade das etapas do processo adotado.

Art. 3º - Os registros públicos originais do período de 2016 em diante, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Art. 4º - Os registros públicos originais, após serem digitalizados, deverão ser incinerados até o ano de 2015, após não poderá ser incinerados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 17 DE JULHO DE 2020.

LUCIANO SANTOS COSTA
PRESIDENTE

THIAGO MONTEL MOURÃO REIMER
1º SECRETÁRIO